



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 281/2022, DE 04 DE JUNHO DE 2022

Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada **Travessa Doralice Montenegro** o encontro da Rua Valdeci Sales com a Rua Doralice Montenegro na Sede do Município.

Art. 2º - Fica Denominada **Travessa Ana Victor** o encontro da Rua Valdeci Sales com a Rua Ana Victor na Sede do Município.

Art. 3º - A Rua Projetada 01 que se inicia próximo a residência do Senhor Cícero Gabriel de Andrade (Cícero de Biluca) e termina no olho D'água, passa a denominar-se **Rua Severina Andrade Alves**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 4º - A Rua Projetada 02 que se inicia no olho D'água e termina no campo de futebol, passa a denominar-se **Avenida Severina Doca Luiza de Farias**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 5º - A Rua Projetada 03 que se inicia no cruzamento da Rua Severina Andrade Alves e Avenida Severina Doca Luiza de Farias e termina defronte a escola José Porfírio de Maria, passa a denominar-se **Rua Emiliano Porfírio de Andrade**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 6º - A Rua Projetada 04 que fica na continuação da Avenida Severina Doca Luiza de Farias e termina na passagem molhada, passa a denominar-se **Rua João Porfírio de Andrade**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 7º - A Rua Projetada 05 que se inicia no cruzamento da Rua João Porfírio de Andrade e Avenida Severina Doca Luiza de Farias e termina na Rua Clodomiro Elídio de Andrade, passa a denominar-se **Rua Amaro Elídio de Andrade**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 8º - A Rua Projetada 06 que faz intersecção com a Rua João Porfírio de Andrade, passa a denominar-se **Rua Martins Elídio de Andrade**, localizado no Distrito de Bananeiras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - A Rua Projetada 07 que fica na continuação da Rua João Porfírio de Andrade e termina na intersecção com a Avenida João Gabriel de Andrade, passa a denominar-se **Rua Clodomiro Elídio de Andrade**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 10º - A Rua Projetada 08 que faz intersecção com a Rua Clodomiro Elídio de Andrade, passa a denominar-se **Avenida João Gabriel de Andrade**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 11º - A Rua Projetada 10 que faz intersecção com a Rua Clodomiro Elídio de Andrade e termina na intersecção com a Avenida João Gabriel de Andrade, passa a denominar-se **Rua Manoel Porfírio Neto**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 12º - A Rua Projetada 11 que faz intersecção com a Rua Clodomiro Elídio de Andrade e termina na intersecção com a Rua Manoel Porfírio Neto, passa a denominar-se **Rua Valdemar Gabriel de Andrade**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 13º - A Rua Projetada 12 que faz intersecção com a Rua Clodomiro Elídio de Andrade e termina ao Oeste do Município, passa a denominar-se **Rua Alto da Bela Vista**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 14º - A Rua Projetada 13 que fica na continuação da Avenida João Gabriel de Andrade, passa a denominar-se **Rua Zacarias Gabriel de Andrade**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 15º - A Rua Projetada 14 que fica na continuação da Rua Zacarias Gabriel de Andrade, passa a denominar-se **Rua Luiz Pedro Américo**, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 16º - Fica Denominada **Travessa José Alves Sobrinho** que faz intersecção com a Rua Severina Andrade Alves, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 17º - Fica Denominada **Travessa José Porfírio de Andrade** que faz intersecção com a Rua Emilio Porfírio de Andrade e termina ao Noroeste do Distrito de Bananeiras.

Art. 18º - Fica Denominada **Travessa Inácio dos Santos Filho** que faz intersecção com a Rua Emilio Porfírio de Andrade e termina ao Nordeste do Distrito de Bananeiras.

Art. 19º - Fica Denominada **Travessa Miguel Chaves Lopes** que faz intersecção com a Avenida Severina Doca Luiza de Farias, localizado no Distrito de Bananeiras.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas/PB, em 04 de junho de 2022.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Antônio Gerônimo Duarte Macedo

Prefeito Municipal